



Lei nº 1.091/94, de 01 de julho de 1.994.

"INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI Nº 949 de  
31/12/90."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado o quantitativo de vagas dos Cargos abaixo, constantes do Anexo VII, da Lei nº 949/90:

- |                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| a - Fiscal de Tributos Municipais de | 03    |
| para 06 Vagas                        |       |
| b - Fiscal de Obras e Posturas de    | 01    |
| para 03 Vagas                        |       |
| c - Vari                             | de 06 |
| para 16 Vagas                        |       |

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, ao 01 dia do Mês de julho do ano de 1.994.

  
Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- Prefeito -